

Projeto de Resolução nº 07/2008

“Altera a redação de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O §2º do art. 46-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

“§2º O Presidente, tão logo receba a comunicação de realização de audiência pública, por parte da Comissão, obrigar-se-á a publicar o ato convocatório, do qual constará local, horário e assunto, na emissora de rádio local, no site da Câmara e com faixas colocadas em local de fácil visualização pela população.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de aprimoramento e atualização do referido parágrafo do Regimento Interno, que trata sobre a realização de audiências públicas, em conformidade com os meios de comunicação que, atualmente, se mostram mais acessíveis ao público.

Joanópolis, 09 de junho de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador